



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 29/2023 – GP

Jacareí, 06 de fevereiro de 2023.

A Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 05/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>169</u>
DATA <u>17 / 02 / 2023</u>

FUNÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 16/2023-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 02 de fevereiro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 03 de fevereiro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 05/2023, de autoria do vereador Luís Flávio (Flavinho), venho prestar as seguintes informações:

Informa-se que segue em anexo a cópia do convênio firmado entre a municipalidade e o Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí


Thiago Siqueira do Prado
Chefe de Gabinete em Exercício



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONVÊNIO Nº5670

LIVRO Nº43

FLS. 299/304

AUTOS Nº 266.199/01/DER/2013

DATA: 11 FEV 2014

Convênio que entre si celebram o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Jacareí objetivando a execução das obras e serviços implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077, com extensão de 4,7km no município de Jacareí.

O Departamento de Estradas de Rodagem, doravante denominado **DER**, neste ato representado pelo **Sr. Clodoaldo Pelissioni**, Superintendente do DER/SP, RG nº 18.958.179-7, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28 de janeiro de 1987, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 44.806, de 30 de março de 2000 e o Município de **Jacareí**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Hamilton Ribeiro Mota**, RG nº 19.318.848, devidamente autorizado pela **Lei** Municipal nº5.728, de 31 de Outubro de 2012, têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente Convênio, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077, com extensão de 4,7^{km} no município de Jacareí, conforme Plano de Trabalho de fls.63/81, que o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DER

- I. executar as obras e serviços objeto deste Convênio, através de licitação;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços;
- III. executar os serviços de plantio de grama nos taludes de corte e aterro, quando necessário;
- IV. implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, no trecho objeto deste Convênio e necessárias durante a execução das obras e serviços;
- V. entregar ao **MUNICÍPIO**, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. liberar, mediante solicitação do DER, as áreas necessárias às obras e serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução, e remover benfeitorias existentes ao longo do trecho;
- II. declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;
- III. promover a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços, quando necessário;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

139

- IV. restabelecer e/ou construir as cercas divisórias, e também se for o caso, os acessos anteriormente existentes, bem como colocar as porteiras necessárias;
- V. elaborar às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas autorizações/licenças para o empreendimento, inclusive para as áreas de empréstimo e/ou bota foras;
- VI. liberar as áreas de empréstimo e/ou bota foras necessárias para execução das obras e serviços;
- VII. complementar os serviços de plantio de grama nas áreas não previstas e necessárias à proteção de erosões;
- VIII. construir passagens de gado, definidas em projeto;
- IX. garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do DER, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente;
- X. receber do DER, mediante ofício e recebimento definitivo, as obras e serviços objeto deste Convênio, tão logo concluídos, passando a conservar com apoio técnico do referido Departamento, a estrada como parte da malha viária municipal, sem ônus para o DER.

Parágrafo único - Na eventualidade do não recebimento pelo MUNICÍPIO das obras e serviços imediatamente após o término dos mesmos, o DER formalizará a referida entrega através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, mediante autorização do Superintendente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Convênio é de **R\$ 14.653.124,23 (Quatorze milhões seiscentos e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**, onerando recursos do orçamento do DER.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O DER, no exercício de 2014, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 4.070.312,20 (Quatro milhões, setenta mil e trezentos e doze reais e vinte centavos)

- I. classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesas 44 90 51;
- II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADIÇÃO E DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado pelos partícipes, por meio de termos de aditamento para adequações financeiras ou eventuais ajustes de execução no cronograma das obras e serviços, desde que não ocasionem modificações do objeto.

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (Trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 11 FEV 2017, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPEIS

Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio:

- I. Pelo DER - Engº Hélcio Luiz Anselmo, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional;
- II. Pelo MUNICÍPIO – Engº Luiz Carlos Raimundo Pontes, CREA/MG nº 17.698-D.

Parágrafo Único - Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro conveniente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- I. os partícipes poderão rescindir o presente Convênio, pelo inadimplemento de quaisquer cláusulas, ou infração a dispositivos legais;
- II. este Convênio poderá ser denunciado, durante o prazo de sua vigência, por quaisquer dos partícipes, por desinteresse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- III. os representantes legais dos partícipes são autoridades competentes para rescindir ou denunciar este Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. após a conclusão das obras e serviços e entrega ao MUNICÍPIO, mediante ofício, nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA, inciso V, e da CLÁUSULA TERCEIRA, inciso X e parágrafo único, fica o DER isento, de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados a terceiros e a propriedade alheia, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do contratado;
- II. se o MUNICÍPIO deixar de cumprir com sua parte no ajuste, será considerado inadimplente, e conseqüentemente estará impedido de participar de novos Convênios, até o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- I. o presente Convênio é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e pela Lei Estadual nº 6.554, de 22 de novembro de 1989, no que couber;



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

128

- II. para as questões suscitadas na execução do presente instrumento e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

Ter-se-á por encerrado o presente Convênio, com a satisfação de seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO LOCAL

Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento do DER, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes, e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Clodoaldo Pelissioni
Superintendente do DER

Hamilton Ribeiro Mota
Prefeito Municipal de Jacareí

Testemunhas

Nome **EDUARDO SAMPAIO GOUVEIA**
RG **4.105.923-2**
CPF **034.567.718-72**

Nome **TOMAZ SPINK LUCIA**
RG **12.144.786-1**
CPF **048006868-84**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORGÃO: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

CONVENIENTE: Sr. Hamilton Ribeiro Mota

MUNICÍPIO: Jacareí

CONVENIO: 5670

OBJETO: Execução das obras e serviços implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077, com extensão de 4,7km no município de Jacareí.

MODALIDADE: Licitação

Nome	Clodoaldo Pelissioni
Cargo	Superintendente
RG nº	18.958.179-7/SSP/SP
Endereço Residencial (*)	Rua Alves Guimarães, 855 – apto 61
Telefone	(11) 3311-1403/1404
E-mail	cpelissioni@sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome	Gisélia Gomes dos Santos
Cargo	Diretora Técnico I
Endereço Comercial (*)	Av. do Estado, 777 – 5º andar, sala 5027 – Auditoria - SVS
Telefone	(11) 3311-1443 – (11) 3311-1444 (fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

127

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Jacareí

NÚMERO DO CONVÊNIO: 5670

TIPO E CONCESSÃO: Auxílio

VALOR: R\$ 14.653.124,23 (Quatorze milhões seiscientos e cinquenta e três mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)

EXERCÍCIO: 2014

OBJETO: Execução das obras e serviços implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077, com extensão de 4,7km no município de Jacareí.

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2014.



Clodoaldo Pelissioni
Superintendente do DER



Hamilton Ribeiro Mota
Prefeito de Jacareí



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO - 537 - LIVRO Nº - 44 - FLS. - 1.318 -

PROCESSO Nº 266.199/01/DER/2013

DATA: 30 DEZ 2015

1º Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5670, de 11/02/2014, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Jacareí.

CLÁUSULA I - DOS PARTICÍPES E DAS REPRESENTAÇÕES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, representado pelo Eng.º Armando Costa Ferreira, Superintendente do DER, e o Município de Jacareí, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Ribeiro Mota.

CLÁUSULA II - DA AUTORIZAÇÃO

Do Senhor Superintendente do DER, consoante despacho exarado às fls. **150** do Processo nº 266.199/01/DER/2013.

CLAUSULA III - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA- DOS REPRESENTANTES DOS PARTICÍPES, do Convênio nº 5670, passa a ter a seguinte redação:

"Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio":

- I. Pelo DER - Eng.º José Maria Jaqueta, CREA nº 0600331042 prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional;
- II. Pelo MUNICÍPIO - Eng.º Dimano Barbosa de Mello Junior, CREA nº 0682183873.

Parágrafo Único - "Os partícipes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro conveniente".

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5670/2014, que não colidam com o presente termo.

Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeados.


Eng.º Armando Costa Ferreira
Superintendente do DER


Sr. Hamilton Ribeiro Mota
Prefeito Municipal de Jacareí

Testemunhas

Márcia Medeiros de Oliveira
NOME: Márcia Medeiros de Oliveira
RG: 25.546.143
CPF: 28.188.7388-67

Waldilene Maria de Silva
NOME: Waldilene Maria de Silva
RG: 34.632.354-X
CPF: 224.090.348-44



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

153

CONVENIENTE: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

CONVENIADO: Município de Jacareí

CONVÊNIO: 5670/2014

TAM nº: - 537 -

OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077, com extensão de 4,7 km no Município de Jacareí.

MODALIDADE: Licitação

Nome	Armando Costa Ferreira
Cargo	Superintendente
RG nº	3.413.028-7
Endereço Residencial (*)	Av. Professor João Fiusa – Edifício Normandie nº 94, Ribeirão Preto – São Paulo/SP – CEP 14.024-260
Telefone	(11) 3311-1401/1402
E-mail	arferreira@sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome	Gisélia Gomes dos Santos
Cargo	Diretora Técnico I
Endereço Comercial (*)	Av. do Estado, 777 – 3º andar
Telefone	(11) 3311-1443 – (11) 3311-1444 (fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br


Engº Armando Costa Ferreira
Superintendente

X



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

134

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: Departamento de Estradas de Rodagem

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de Jacareí

NÚMERO DO CONVÊNIO: 5670/2014

TIPO DE CONCESSÃO: Auxílio

VALOR REPASSADO:

EXERCÍCIO: 2015

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2015.

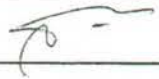
RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Armando Costa Ferreira

Superintendente do DER

E-mail institucional: arferreira@sp.gov.br

E-mail pessoal: arcosferreira45@gmail.com

Assinatura 

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Hamilton Ribeiro Mota

Prefeito do Município de Jacareí

E-mail institucional: gabinete@jacarei.sp.gov.br

E-mail pessoal: hamilton.mota@uol.com.br

Assinatura: 



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

222
27

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 027

LIVRO Nº 46

FLS. 64

PROCESSO Nº 266.199/01/DER/2013

DATA: 08/02/2017

2º Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5670/2014, de 11/02/2014, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Jacareí.

CLÁUSULA I - DOS PARTICÍPEIS E DAS REPRESENTAÇÕES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, representado pelo Eng.º Armando Costa Ferreira, Superintendente do DER, e o Município de Jacareí, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Isaías José de Santana, RG nº 18.048.403.

CLÁUSULA II - DA AUTORIZAÇÃO

Do Senhor Superintendente do DER, consoante despacho exarado às fls. 221 - Processo nº 266.199/01/DER/2013.

CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO - do Convênio nº 5670/2014, passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 11/02/2019, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo".

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5670/2014, que não colidam com o presente termo.

Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeados.

Eng.º Armando Costa Ferreira
Superintendente do DER

Sr.º Isaías José de Santana
Prefeito Municipal de Jacareí

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME: CLAUDE MARA DE MOURA

RG: 46.896.516.3

CPF: 035.564.278.69



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

223
[Handwritten signature]

ÓRGÃO CONCESSOR: DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de Jacareí

CONVÊNIO: 5670/2014

NÚMERO DA LEI AUTORIZADORA:

OBJETO: Execução de obras e serviços de implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRECE à SP 077, com extensão de 4,7Km no Município de Jacareí.

MODALIDADE: Licitação

Nome	Armando Costa Ferreira
Cargo	Superintendente
CPF nº	027.783.006-00
Endereço Residencial (*)	Av. Professor João Fiusa – Edifício Normandie nº 94, Ribeirão Preto – São Paulo/SP – CEP 14.024-260
Telefone	(11) 3311-1401/1402
E-mail	arferreira@sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome	Gisélia Gomes dos Santos
Cargo	Diretora Técnico I
Endereço Comercial (*)	Av. do Estado, 777 – 3º andar
Telefone	(11) 3311-1443 – (11) 3311-1444 (fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br

São Paulo, 08 de fevereiro de 2017.

Responsável: Armando Costa Ferreira
Superintendente

2/3
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

224
PL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de Jacareí

NUMERO DO CONVÊNIO: 5670/2014

TIPO DE CONCESSÃO: Auxílio

VALOR REPASSADO:

EXERCÍCIO: 2017

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

São Paulo, 08 de fevereiro de 2017.

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Armando Costa Ferreira

Superintendente do DER

E-mail Institucional: arferreira@sp.gov.br

E-mail pessoal: arcosferreira45@gmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Isaias José de Santana

Prefeito do Município de Jacareí

E-mail institucional: gabinete@jacarei.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

33

TERMO ADITIVO MODIFICATIVO Nº 290

LIVRO N.º 46

FLS. 745

PROTOCOLO Nº 033503/07/DER/2017

DATA: 28/08/2017

3º Termo Aditivo Modificativo ao convênio nº 5.670/2014, de 11/02/2014, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e o Município de Jacareí.

CLAUSULA I - DOS PARTICIPES E DAS REPRESENTAÇÕES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, representado pelo Sr. Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi, Superintendente do DER, e o Município de Jacareí, representado pelo Prefeito Sr. Izaías José de Santana.

CLAUSULA II - DA AUTORIZAÇÃO

Do Senhor Superintendente do DER, consoante despacho exarado às fls. 20 do Protocolo nº 033503/07/DER/2017.

CLAUSULA III - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPRESENTANTES DOS PARTICIPES, do Convênio nº 5.670/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Ficam designados os representantes técnicos dos participantes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio":

I. Pelo DER – Eng.º José Maria Jaqueta, CREA nº 0600331042 prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Diretor da Regional;

II. Pelo MUNICÍPIO – Eng.º Milton Camillo, CREA nº 0600657126.

Parágrafo Único – "Os participantes poderão substituir seus representantes técnicos, desde que comuniquem previamente ao outro conveniente".

CLAUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5.670/2014, que não colidam com o presente termo.

Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Sr. Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi
Superintendente do DER

Sr. Izaías José de Santana
Prefeito Municipal de Jacareí

TESTEMUNHAS

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

23

ORGÃO CONCESSOR: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

ORGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Jacareí

NUMERO DA LEI AUTORIZADORA: 5.728 de 31 de outubro de 2012.

OBJETO: Execução de obras e serviços de implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077, com extensão de 4,7 Km no Município de Jacareí.

Nome	Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi
Cargo	Superintendente
CPF nº	029.093.978-07
Endereço Residencial (*)	Rua Teixeira da Silva nº 312 ap. 11 Paraíso CEP: 04002-031
Telefone	(11) 3311-14031/ 1402
E-mail	rvolpi@sp.gov.br

(*) não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome	Gisélia Gomes dos Santos Ventura
Cargo	Diretor Técnico I
Endereço Comercial (*)	Av. do Estado, 777 – 3º andar
Telefone	(11) 3311-1444
E-mail	audit@der.sp.gov.br

Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi
Superintendente do DER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

28

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

ORGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Jacareí

NUMERO DO CONVÊNIO: 5.670/2014

TIPO DE CONCESSÃO: Auxílio

EXERCÍCIO: 2017

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 28 de 08 de 2017.

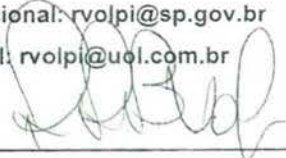
RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi

Superintendente do DER

E-mail Institucional: rvolpi@sp.gov.br

E-mail pessoal: rvolpi@uol.com.br

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Izaías José de Santana

Prefeito do Município de Jacareí

E-mail institucional: gabinete@jacarei.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: 



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

173
0

4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO nº 140

PROTOCOLO Nº DER/1911777/2019

DATA: 18/06/2021

Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5.670 de 11/02/2014, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Jacareí.

CLÁUSULA I - DOS PARTICÍPES E DAS REPRESENTAÇÕES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, representado pelo Sr. Paulo Cesar Tagliavini, Superintendente do DER, e o Município de Jacareí, representado por seu Prefeito, Srº Izaías José de Santana.

CLÁUSULA II - DA AUTORIZAÇÃO

Do Senhor Superintendente do DER, consoante despacho exarado às fls. 170 do Protocolo DER/1911777/2019.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Convênio nº 5.670 de 11/02/2014, passa a ter a seguinte redação:

“O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de implantação de pista simples no acesso da empresa CEBRACE à SP 077, com extensão de 4,7km no município de Jacareí, conforme Plano de Trabalho de fls. 158/165 que o integra.”

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 16.176.433,60 (Dezesseis milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 14.653.124,23 de responsabilidade do DER e R\$ 1.523.309,37 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos) de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I. O DER no exercício de 2021, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 8.798.316,45 classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606. 1114.0000 - Natureza das despesas: 44.40.51.

Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER terá reservado, em seu orçamento, os recursos financeiros necessários à conclusão do objeto deste ajuste.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

172
0

II. O Município no exercício de 2021 aplicará recursos financeiros necessários para cumprir sua parte no ajuste de R\$ 1.523.309,37 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos que onerarão a Categoria Econômica 4490.51.02.09 - Classificação

Funcional Programática 15.451.0006.1288.647 - Natureza de Despesas 44.90.51.00 e para os exercícios futuros, se for o caso, deverá garantir em seu orçamento, a verba necessária a conclusão do objeto deste ajuste;

§ 1º Os valores do DER e do MUNICÍPIO poderão ser suplementados através de termos aditivos, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira dos partícipes, respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - LIBERAÇÃO

Pelo Município

I. As despesas a serem custeadas pelo MUNICÍPIO para atender ao objeto deste Convênio serão feitas conforme a rotina da entidade e devendo ser autorizadas em procedimento próprio, correndo à conta de alínea própria de seu orçamento;

II. A transferência dos recursos pelo MUNICÍPIO ao DER será efetuada em 10 (dez) parcelas, através de depósito em conta vinculada em nome do DER no Banco Brasil, Agência nº 1987-X, conta corrente nº 139553-X, após a medição de cada etapa concluída, obedecendo ao respectivo projeto executivo, as fases de execução, aos cronogramas de desembolso, conforme condições a seguir:

- a) 1ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;
- b) 2ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;
- c) 3ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;
- d) 4ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;
- e) 5ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) , a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;
- f) 6ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) 7ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassada em até 30



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

133
B

dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;

i) 8ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;

j) 9ª parcela: no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para a execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;

l) 10ª parcela: no valor de R\$ 173.309,37 (cento e setenta e três mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos) cinquenta mil reais), a ser repassada em até 30 dias após a conclusão dos serviços previstos para execução da obra, previamente estabelecida no Plano de Trabalho;

DA CLAUSULA DÉCIMA - Do prazo e da prorrogação do Convênio nº 5.670 de 11/02/2014, passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do presente convênio é de 108 (cento e oito) meses, contados da data de sua assinatura, projetando seu término para 05/02/2023, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo".

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5.670 de 11/02/2014, que não colidam com o presente termo.

Lavrado em via única, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.

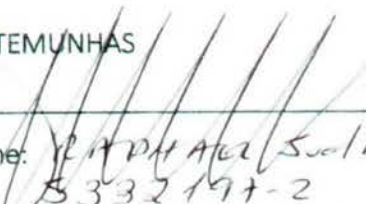


Paulo Cesar Tagliavini
Superintendente do DER



Izaías José de Santana
Prefeito de Jacareí

TESTEMUNHAS



Nome: Raphaela Sulkiewicz
RG: 5332197-2
CPF: 520866235-87



Nome: Gustavo Manoel Viato
RG: 30.671.901
CPF: 215.807.008-79



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

174
B

ANEXO RP 03 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de Jacareí

INTERVENIENTE: Não há

Nº DO CONVÊNIO: 5.670

TIPO DE CONCESSÃO: Auxílio

VALOR DO AJUSTE: R\$ 16.176.433,60

EXERCÍCIO: 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Paulo Cesar Tagliavini

Cargo: Superintendente do DER

CPF: 656.689.958-87



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

173
8

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Izaias José da Santana

Cargo: Prefeito

CPF: 081.117678-97

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Paulo Cesar Tagliavini

Cargo: Superintendente do DER

CPF: 656.689.958-87

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Izaias José da Santana

Cargo: Prefeito

CPF: 081.117678-97

Assinatura: _____

PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____

Assinatura: _____

- (1) Quando for o caso.
- (2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
- (3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas
- (4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

